

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.823

DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera as atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de justiça na sessão de 18 de março de 2013;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo MPRJ nº 2010.00084367,

R E S O L V E

Art. 1º – Ficam acrescidas às atribuições das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Família de Campos dos Goytacazes as de atuar, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça de Família de Campos dos Goytacazes, nos feitos relativos à matéria de registro civil, no âmbito da referida Comarca.

Art. 2º - A distribuição dos feitos relativos à atribuição concorrente entre os órgãos de execução mencionados no artigo 1º far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça